Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União

Com fundamento no art. 81, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, e no art. 237, inciso VII e 276 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, o Ministério Público junto ao TCU vem oferecer

REPRESENTAÇÃO, COM REQUERIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR,

com o propósito de que o Tribunal, no cumprimento de suas competências constitucionais de controle externo de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública federal, decida pela adoção das medidas necessárias a **conhecer e avaliar a atuação da Companhia Paranaense de Energia (Copel) ao lançar oferta de ações que vai culminar na privatização da companhia elétrica controlada hoje pelo Estado do Paraná com alerta de risco de cancelamento ante a dependência da validação pelo TCU do valor da outorga da renovação de três hidrelétricas e da definição do preço mínimo da oferta, em afronta aos princípios da legalidade e da eficiência, bem como das competências do TCU e do Poder Legislativo Brasileiro.**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74206121.

- II -

Conforme notícias, mesmo sem a aprovação dessa Corte de Contas, a Companhia Paranaense de Energia (Copel) lançou oferta de ações a fim de dar sequência à privatização da empresa (https://www.estadao.com.br/economia/copel-oferta-de-acoes-para-privatizar-companhia-deve-ser-lancada/):

> **Copel lança oferta de ações sem aval do TCU e com alerta de risco de cancelamento**
>
> Ainda sem a aprovação do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, a **Companhia Paranaense de Energia (Copel)** colocou nesta terça-feira, 25, sua oferta de ações na rua, para privatizar a empresa. A iniciativa pode chegar a R$ 5 bilhões.
>
> A companhia alertará no prospecto da oferta sobre o risco de a operação ser cancelada se o aval do órgão federal não vier até a data da definição do preço de venda, prevista para ocorrer na segunda semana de agosto, de acordo com pessoas familiarizadas com o assunto.
> Os participantes da operação consideram "prudente" alertar para este risco no documento, embora a expectativa seja de aprovação do processo pelo TCU.
> O tribunal precisa dar aval sobre o bônus de outorga a ser pago pela Copel na renovação de concessões hidrelétricas, de R$ 3,7 bilhões. Parte da captação da oferta será justamente para pagar esse valor.
> No dia 6 de julho, o ministro do TCU Vital do Rêgo pediu vistas durante a votação, prorrogando o prazo de análise em 30 dias.
> O governo do Paraná sairá do controle da empresa ao reduzir sua participação dos atuais 31% do capital total para um patamar entre 15% e 17%. A expectativa é que a oferta seja apenas de ações ordinárias (ON, com direito a voto), que hoje possuem liquidez reduzida por estarem concentradas nas mãos do Estado.
> Continua após a publicidade
> No processo de privatização, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) vai fazer a fiscalização da venda, incluindo a definição do preço mínimo. O órgão criou um Comissão Especial para fazer o acompanhamento do processo, envolvendo todas as suas etapas.
> Na expectativa de ganhar as manchetes com uma privatização brilhante, bancos e o governo paranaense vinham tentando colocar a operação no mercado no fim deste mês, ainda para pegar a janela de captação antes das férias de verão no Hemisfério Norte. Essa é uma operação com potencial de gerar grande interesse de investidores estrangeiros. Já houve conversas preliminares que mostraram esse interesse, segundo fontes.
> Em documento divulgado nesta terça-feira, a Copel informou que a operação deve movimentar entre R$ 4,3 bilhões e R$ 5 bilhões, e não contará com estrutura de ancoragem formal. Segundo fontes, já foi feito um mapeamento da demanda e a sinalização é que existe apetite pela ação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74206121.

> A operação tem como coordenador líder o BTG Pactual, e inclui ainda Bradesco BBI, UBS BB e Itaú BBA, este último devendo atuar como agente estabilizador. A modelagem de privatização foi feita pela Banco Genial.

Cumpre notar que a Copel – Companhia Paranaense de Energia foi criada em 26 de outubro de 1954, com controle acionário do Estado do Paraná, abriu seu capital ao mercado de ações em abril de 1994 (BM&FBovespa) e tornou-se em julho de 1997 a primeira do setor elétrico brasileiro listada na Bolsa de Valores de Nova Iorque.

Trata-se, no momento, de um pedido de registro de oferta pública de distribuição primária e secundária perante à Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Ao que parece, na distribuição primária – com entrada de recursos para o caixa da empresa- serão emitidas inicialmente 229.886.000 ações da elétrica. Já na distribuição secundária, o Estado do Paraná venderá inicialmente 319.285.000 de ações detidas na companhia.

A quantidade de ações inicialmente ofertada, poderá ser acrescida de um lote suplementar equivalente a até 15% do total de ações inicialmente ofertado, ou seja, em até 82.375.650 ações, das quais até 18.518.650 ações a serem emitidas pela companhia e até 63.857.000 ações detidas pelo Estado do Paraná.

Assim, a companhia estimou que a oferta poderá movimentar até R$ 4,96 bilhões, considerando a colocação de um lote suplementar de 15% do total de ações, e com base no preço de R$ 7,85 de sua ação no fechamento do dia 24 de julho de 2023.

Conforme noticiado, com a oferta, o governo do Paraná sairá do controle da empresa, reduzindo sua participação de 31% do capital total para algo entre 15% e 17%. Porém, para isso, o TCU precisa dar aval sobre o bônus de outorga a ser pago pela Copel na renovação de concessões hidrelétricas pois parte da captação da oferta será para pagar esse montante.

Ainda que haja alerta no prospecto da oferta sobre o risco de a operação ser cancelada se o aval do TCU não vier até a data da definição do preço de venda, o assunto põe em xeque a economicidade e eficiência do sistema. Questiono-me para que dar andamento a um procedimento com risco de cancelamento em claro dispêndio de tempo e recursos públicos.

Há notícias que tal fato se justificaria pela pressa em se desfazer do controle da empresa antes que tenha que ser feita a renovação da concessão em uma condição considerada mais desfavorável. Os fins justificam os meios?

> **Copel lança oferta de privatização, mas cita risco de cancelamento pelo TCU**
>
> A Copel, empresa de energia elétrica do Paraná, lançou nesta quarta-feira 26 a oferta pública de ações para privatização da estatal. A oferta, que prevê a diluição da

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74206121.

participação do governo paranaense no capital da empresa, menciona que há um risco de cancelamento da operação por decisão do Tribunal de Contas da União.

De acordo com a estatal, caso o TCU "se manifeste no sentido de não aprovar os termos definidos na Portaria Interministerial, inclusive no sentido de determinar alteração relevante nos valores do Bônus de Outorga, a oferta não será concluída".

A decisão mencionada, como se vê, leva em conta uma possível avaliação desfavorável no TCU sobre o bônus de outorga a ser pago pela Copel para renovação de concessões de três usinas hidrelétricas. O valor do bônus é de 3,7 bilhões de reais.

A renovação de concessões das hidrelétricas envolve as usinas de Salto Caxias, Segredo e Foz do Areia. Elas correspondem a mais da metade do parque gerador da companhia paranaense. A concessão da Foz do Areia vence no final deste ano.

A intenção da atual gestão do governo do estado, liderada por Ratinho Júnior (PSD), era realizar a privatização já com uma decisão final do TCU. Isso porque, caso o valor do bônus não seja aprovado, o modelo de oferta de ações poderia mudar para garantir caixa para a empresa e cobrir o custo da operação de renovação.

A corrida pelo processo de privatização, portanto, ocorre pela pressa em se desfazer do controle da empresa antes que tenha que ser feita a renovação da concessão em uma condição considerada mais desfavorável.

No início do mês, quando o ministro Vital do Rêgo pediu vistas no processo sobre o bônus de outorga, a Copel chegou a cogitar segurar a oferta de ações para setembro. A avaliação, porém, é de que adiar a venda da estatal faria com que se perdesse uma janela de ofertas estrangeiras. Ainda não há data para que o tema retorne ao julgamento do TCU de forma antecipada. O prazo regimental do pedido de vista termina no início de agosto.

Oferta de ações

A oferta de ações desta quarta envolve a venda de 549,1 milhões de papéis da empresa, sendo 229,8 milhões de ações na tranche primária e 319,3 milhões de ações detidas pelo governo do estado. A estimativa é que a operação possa movimentar cerca de 4,9 bilhões de reais. A precificação das ações da Copel está marcada para o dia 8 de agosto.

Eletrobras

Em outra frente de questionamento está a reformulação do estatuto da Copel, que seguiu o mesmo modelo da Eletrobras, questionado judicialmente pelo governo federal.

A reformulação inclui o mecanismo que limita a 10% do poder de voto de acionistas ou grupos de acionistas. A expectativa é que, em caso de decisão favorável ao governo Lula na ação que tramita no Supremo Tribunal Federal, a desestatização da companhia paranaense também seja questionada, uma vez que é alvo de intensa resistência de parlamentares do PT no estado.

O deputado estadual Arilson Chiorato, que comando o PT no Paraná, prometeu mobilizar parlamentares e populares contra a venda anunciada.

O processo completo de privatização da Copel, importante ainda mencionar, esbarra em outra série de suspeitas e falhas, conforme mostrou em **CartaCapital** na edição impressa nº 1248, em 1º de março de 2023.

(https://www.cartacapital.com.br/economia/copel-lanca-oferta-de-privatizacao-mas-cita-risco-de-cancelamento-pelo-tcu/#google_vignette)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74206121.

Indo além, entendo que a continuidade da venda de parte da Copel sem a prévia aprovação do TCU, além de ilegal, poderá, desnecessariamente, ensejar no aumento do risco do Brasil.

A classificação de risco do Brasil reflete o desempenho macroeconômico e fiscal do país aos olhos da agência de classificação de risco *Fitch Ratings* . Sendo assim, quando situações como esta ocorrem - demonstrando vulnerabilidade ao risco no curto prazo de empresas negociadas - , pode haver desprestígio no mercado de ações do país.

Por fim, relembro que o Tribunal de Contas da União fiscaliza a administração pública por meio de auditorias, inspeções e monitoramentos para examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão.

Sendo assim, o TCU busca não apenas punir gestores que eventualmente causem prejuízo aos cofres públicos, mas procura, principalmente, agir de forma preventiva com orientações e recomendações sobre as melhores práticas a serem observadas no uso dos recursos públicos.

Quando o tribunal verifica indícios de irregularidades em algum ato administrativo, pode determinar, por meio de medida cautelar, a suspensão do ato até que decida sobre o mérito da questão em caráter definitivo. Essas medidas cautelares têm por objetivo resguardar recursos públicos que poderiam ser gastos indevidamente ou evitar que indevidas tomadas de decisões dos gestores possam ocasionar prejuízos maiores.

Não é demais rememorar que além das competências do TCU, a este MPTCU cabe defender a ordem jurídica, proteger a lei e fiscalizar sua execução. Nesse contexto, cumpre ao TCU investigar os fatos à luz de suas atribuições constitucionais e legais, exercendo o poder-dever de zelar pelo bom uso dos recursos públicos e sancionando os responsáveis por condutas desviantes desse desiderato, segundo os termos definidos pela Constituição Federal e pela LOTCU.

- III -

Ante o exposto, este representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, com fulcro no artigo 81, inciso I, da Lei 8.443/1992, e nos artigos 237, inciso VII, e 276, caput, do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução 155/2002, requer ao Tribunal, pelas razões acima aduzidas, que conheça desta representação para que, no cumprimento de suas competências constitucionais de controle externo de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública federal decida pela adoção das medidas necessárias a:

a) **conhecer e avaliar a atuação da Companhia Paranaense de Energia (Copel) ao lançar oferta de ações que vai culminar na privatização da**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74206121.

companhia elétrica controlada hoje pelo Estado do Paraná com alerta de risco de cancelamento ante a dependência da validação pelo TCU do valor da outorga da renovação de três hidrelétricas e da definição do preço mínimo da oferta, em afronta aos princípios da legalidade e da eficiência, bem como das competências do TCU e do Poder Legislativo Brasileiro e;

b) fazendo-se presentes, no caso ora em consideração, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, **determine** V. Ex.ª, o Plenário do TCU ou o relator desta representação, em caráter cautelar, até que o Tribunal decida sobre o mérito da questão, **que a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) se abstenha de dar seguimento de pedido de registro de oferta pública de distribuição primária e secundária submetido pela Companhia Paranaense de Energia (Copel).**

Ministério Público, em 27 de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]
Lucas Rocha Furtado
Subprocurador-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74206121.